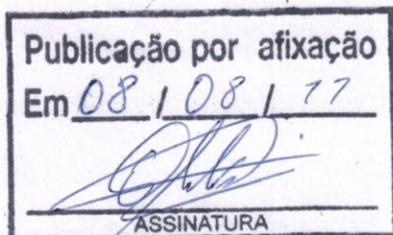




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Portaria N° 089/2011.



*"Constitui a Comissão Especial de Avaliação dos Imóveis Rurais para levantamento do valor venal para aplicação do ITR e ITBI no Município de Itaquirai MS e dá outras providências".*

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** - as disposições legais do artigo 153 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** - que a Lei Federal nº 11.250 de 27 de dezembro de 2005, regulamentou o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal;

**Considerando** que o Decreto Federal nº 6.433/2008, com alterações nos Decretos nº 6.621/2008 e 6.770/2009, institui o Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - CGITR e dispõe sobre a forma de opção de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Considerando** - que o valor dos imóveis, por região e uso, é essencial para política de desenvolvimento do Município de Itaquirai;

**Considerando** - que a participação dos munícipes nas ações da Administração, além de legitimar as decisões tomadas pelo administrador, constitui-se em instrumento de efetivo controle da gestão pública;

**R E S O L V E:**

- I -** Constituir a Comissão Especial de Avaliação dos Imóveis Rurais do Município de Itaquirai MS, para levantamento do valor venal objetivando aplicação do ITR e ITBI, composta da seguinte forma:
- a -** **Maritânia Dalmolin**, Secretária de Planejamento e Finanças;
  - b -** **Luiz Carlos Silva**, Procurador Geral do Município;
  - c -** **Aldo Farina**, Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
  - d -** **Ronaldo Santos Martinez**, Diretor de Departamento de Tributação e Cadastro;
  - e -** **Eduardo Rodrigo Vieira Lima**, Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal
  - f -** **Edilson Luiz Pereira**, representante da Câmara Municipal;
  - g -** **Albino José Petrikoski**, representante dos Produtores Rurais do Município de Itaquirai;
  - h -** **Carlos Machado da Fonseca**, representante do setor imobiliário rural;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- i - **Ricardo Lemos Cardoso**, representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- j - **Valmir Domingos Neto**, Departamento de Tributação e Cadastro.

**Parágrafo Único** - sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Imóveis e Rurais para fins de fixação da base de cálculos do Imposto Territorial Rural - ITR, para o ano de 2011 e subseqüentes.

**II -** A Comissão criada na forma dos artigos anterior terá prazo de 10 dias para expedir a publicação técnica com avaliação do mercado de terras deste Município.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 08 de agosto de 2011.**

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal